



**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS**

Em 12 de ABRIL de 2019

A Comissão de Corridas resolve:

Suspender o proprietário e treinador **PEDRO STRAUCH BARBOSA LIMA** por infringir o **Art.40 combinado com o Art.186 letra "a"** do CNC, pelo prazo de 90 (noventa) dias e proibir sua entrada em todas as dependências do Hipódromo da Gávea enquanto perdurar a punição ora aplicada.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 12/04/2019